

66
10/11

que Número
900090
Pague por este
TRCT
do Anterior
sítios
3 790 18
nsações Eletrônicas
e Cheque
do Atual

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1639	3	03005425-0	0	AAA	900090	9	R\$ 3.790,18 #

Pague por este cheque a quantia de Tres mil setecentos e noventa reais e dezito centavos // e centavos acir

a Paula Regina Miranda de Mattos ou à sua orde



JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECCÃO: 07/2019

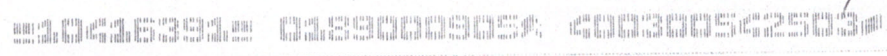
Contagem, 11 de Novembro de 20 19

Valéria Cecília Gomes

INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO
CNPJ 19.694.165/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2019

900090 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900090



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Virgílio de Melo Franco, 126			04 Bairro Vila São Paulo	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.210-350	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126.03948.13-1	11 Nome Paula Regina Miranda de Mattos			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Quatro, 72			13 Bairro Jardim Industrial	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.230-240	17 CTPS (nº, série, UF) 3928563/00060 - MG	18 CPF 032.140.126-30
19 Data de Nascimento 12/11/1976	20 Nome da Mãe Maria das Graças Sales Miranda			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.379,87	24 Data de Admissão 01/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 11/11/2019	26 Data de Afastamento 11/11/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	505,95	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 Avos	753,69	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 9/12 Avos	919,91
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	344,97	69 Aviso Prévio Indenizado	1.379,87
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	114,99	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	114,99		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.134,37

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	228,71	112.2 Prev Social - 13º Salário	115,48
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	344,19
				VALOR LÍQUIDO	3.790,18

64
LPP

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
19.694.165/0001-39 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
126.03948.13-1 Paula Regina Miranda de Mattos

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
3928563/00060 - MG 032.140.126-30 12/11/1976 Maria das Graças Sales Miranda

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
01/04/2019 11/11/2019 11/11/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

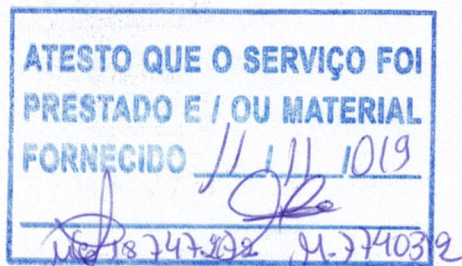
No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.790,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 11, de Novembro de 2019.

Adriane Rodrigues Ribeiro
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Paula Regina Miranda de M.
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) Paula Regina Miranda de Mattos
CTPS : 3928563 Série : 00060 UF : MG
Departamento : Educador

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 11/11/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

Atenciosamente
Contagem, 11/11/2019

Ciente: 11/11/2019

Paula Regina Miranda de Mattos

Empregado

Responsável Legal (qdo. menor)

Adriano Rodrigues Rebelo
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO
II

30
30

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II

FOLHA DE PRESENÇA MÊS DE OUTUBRO DE 2019

FUNCIONÁRIO(A): Paula Regina Miranda de Mattos

DIA	INTERVALO				HORA EXTRA		ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
02/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
03/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
04/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
05/out	Sábado		-	-	-	-	-
06/out	Domingo		-	-	-	-	-
07/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
08/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
09/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
10/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
11/out	07:00	12:00	13:00	17:00			Paula R.
12/out	Feriado		-	-	-	-	-
13/out	Domingo		-	-	-	-	-
14/out	Recesso		-	-	-	-	-
15/out	Recesso		-	-	-	-	-
16/out	Recesso		-	-	-	-	-
17/out	Recesso		-	-	-	-	-
18/out	Recesso		-	-	-	-	-
19/out	Sábado		-	-	-	-	-
20/out	Domingo		-	-	-	-	-
21/out							
22/out							
23/out							
24/out							
25/out							
26/out	Sábado		-	-	-	-	-
27/out	Domingo		-	-	-	-	-
28/out							
29/out							
30/out							
31/out							